



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 427/XIV/1ª

### ALARGA A ABRANGÊNCIA DO APOIO DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA NO PAGAMENTO DAS RENDAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO COVID-19

Através da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril e da Portaria n.º 91/2020, de 14 de abril o Ministério das Infraestruturas e da Habitação propôs que o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) tivesse um papel de apoio aos inquilinos em situação difícil e com dificuldade em pagar as rendas no decurso das alterações de rendimentos advindas do impacto da pandemia COVID-19.

Nessa proposta, os inquilinos que tenham uma quebra nos rendimentos superiores a 20% e que a taxa de esforço seja ou se tenha tornado superior a 35% poderão solicitar um apoio a este Instituto para o pagamento do montante que excede esta taxa de esforço. Ao mesmo tempo, qualquer inquilino que preencha estes requisitos poderá não pagar as rendas ao senhorio durante o período do Estado de Emergência e um mês posterior.

Ora, estas medidas, sendo importantes, são altamente insuficientes na proteção de quem viu o seu rendimento diminuir neste período e que se vê em profundas dificuldades no pagamento das rendas, muitas das quais já se encontravam em valores superiores ao nível médio dos rendimentos em Portugal. Acresce que, após 1 mês de vigência da atual lei, esta consagra ainda muitos poucos pedidos, o que evidencia que a sua abrangência é escassa. Muitas pessoas já se encontravam em situação de sobrecarga de encargos e não puderam aceder a este apoio por perda de rendimentos inferior a 20%, ainda que tenham passado a auferir o Salário Mínimo Nacional para rendas de valores superiores. Tanto pior é este cenário se temos em conta que a taxa de privação severa das condições

da habitação eram de 4,1%, ou que a taxa de sobrecarga das despesas em habitação era de 5,7%, e ainda que 5,8% dos agregados tinham atrasos no pagamento de rendas, encargos ou despesas correntes segundo o Inquérito às condições de Vida e Rendimento 2019 do Instituto Nacional de Estatística. Este mesmo estudo indica que cerca de 33% dos agregados não teriam capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa sem recorrer a empréstimo. Não será difícil de prever que todos estes indicadores terão tido um agravamento agudo, com as medidas de contenção em vigor a perda de rendimentos é já sentida na generalidade das famílias, sendo afetadas sobretudo as famílias com menores rendimentos. Há mais de 55 mil novos desempregados inscritos no centro de emprego quando comparado com março, quase um milhão de trabalhadores em lay-off e mais de 100 mil em acompanhamento aos filhos, todos com perda de rendimento. Cerca de 300 mil trabalhadores a recibo verde pediram apoio por ausência de atividade. A estes, acrescentam-se trabalhadoras domésticas, indocumentados e outros trabalhadores sem contrato que não constam dos números oficiais. Este aumento da quebra de rendimentos não foi, por outro lado, acompanhado pelo mesmo crescimento do subsídio de desemprego. No final de março havia cerca de 270 mil pessoas desempregadas sem acesso ao subsídio de desemprego.

Em Portugal cerca de 25,5% da habitação é garantida por modelos de arrendamento, destes, 12,2% em regimes de renda livre de mercado e potencial população abrangida por esta lei. Os restantes 12,7% em rendas apoiadas ou condicionadas de alguma forma. Estamos a falar de uma população de cerca de 2 600 000 pessoas em regime de arrendamento e de 1 300 000 em regime de arrendamento em mercado livre, segundo dados do Eurostat de 2018.

Ora, com este panorama, seria expectável que esta medida tivesse uma enorme afluência na ordem das dezenas ou centenas de milhar de agregados. No entanto, e segundo os dados facultados pela Secretária de Estado da Habitação em audição regimental, apenas teriam dado entrada no IHRU 1144 pedidos à data de 29 de abril, um valor claramente desfasado da realidade do mercado de arrendamento privado em Portugal e que demonstra que a iniciativa não chega aos beneficiários. Por fim, com o fim do Estado de Emergência, esta possibilidade de suspensão de pagamento de rendas e do apoio ao seu pagamento por parte do IHRU está definido para apenas mais um mês, sendo que o pagamento terá que se iniciar, no primeiro caso, no mês de junho e em parcelas de duodécimo do valor da dívida. Para além disso, o Instituto de Habitação e Reabilitação

Urbana, não tem qualquer informação sobre os pedidos de suspensão de rendas efetuado durante o mês de período de vigência da lei.

Neste sentido propomos o alargamento da abrangência e da duração deste apoio do IHRU, assim como da sua própria missão e envolvimento no mercado de arrendamento como resposta primeira face à crise social e económica que enfrentamos.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Alargue a duração da concessão do apoio da Lei n.º 4-C / 2020 de forma a que o apoio do IHRU possa ser concedido até final do ano de 2020.
2. Alargue o universo dos beneficiários para abranger agregados com taxa de esforço igual ou superior a 30%.
3. Alargue a abrangência a agregados com perda de rendimentos inferior a 20% se no agregado familiar um ou mais dos elementos estiver em situação de desemprego ou lay-off, e no caso em que o rendimento per capita seja igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais.
4. Permita que as pessoas que solicitaram a suspensão de pagamento de rendas aos senhorios possam pedir apoio ao IHRU para fazer face ao pagamento da renda e ao pagamento do duodécimo do valor em falta, sempre que a soma destes seja superior a 30% da taxa de esforço.
5. Avalie a possibilidade da constituição no seio do IHRU de um corpo inspetivo com a missão fiscalizar o cumprimento das normas em matéria de arrendamento e de promover a aplicação da legislação relativa ao arrendamento e às alterações decorrentes da legislação sob efeito por força da COVID-19.
6. Proceda à contratação de trabalhadores para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana em número suficiente para tramitar as solicitações pendentes e responder às novas missões que lhe possam vir a ser atribuídas.

Assembleia da República, 4 de maio de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Maria Manuel Rola; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa;  
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua;  
João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro;  
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins